



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8389

Curitiba - Paraná

TERMO DE ACORDO DE PATROCÍNIO Nº 1/2017

Termo de Acordo de Patrocínio, entre Klabin S/A. e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, com a finalidade de criar condições operacionais de efetivação de recursos de patrocínio, visando cobrir despesas de viagem e estada na participação de dois representantes da Secretaria de Estado da Educação para integrarem Missão Técnica Pedagógica a ser realizada na Finlândia e Suécia, no período de 28/05/2017 a 04/06/2017, conforme cláusulas a seguir:

De um lado a KLABIN S/A., CNPJ 89.637.490/0133-95, sediada na Fazenda Monte Alegre, Bairro Harmonia, na Cidade de Telêmaco Borba do Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente de Relações com a Comunidade, Senhor Uilson Roberto Bezerra de Paiva, CPF 571.646.570-68, em conjunto com seu Diretor Florestal, Senhor José Artemio Totti, CPF 274.806.070-91, doravante designada **PATROCINADORA** e, do outro lado, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, CNPJ 02.392.034/0001-02, com Sede à Rua dos Funcionários, 1.323, Curitiba-Paraná, doravante designada como **PATROCINADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor Juarez Alberto Dietrich, CPF 183.564.609-30 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Sidney Pinheiro Gonçalves, CPF 110.016.749-87, resolvem firmar este Termo de Acordo de Patrocínio, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Dos fundamentos jurídicos da Patrocinada:

Lei 11.970, de 19 de dezembro de 1997;

a) **Art. 1º.** Institui o PARANAEDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com a finalidade de auxiliar na Gestão do Sistema Estadual de Educação, por meio da assistência institucional, técnico-científica, administrativa, de infraestrutura em educação, pedagógica, da aplicação de recursos orçamentários destinados pelo





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8389

Curitiba - Paraná

Governo do Estado, **bem como da captação e gerenciamento de recursos de entes públicos e particulares nacionais e internacionais.**

(...)

Art. 17. Constituem receitas do PARANAEDUCAÇÃO:

(...)

II - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

b) – Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998; e,

c) Parágrafo Único do art. 5º do Decreto Estadual 38, de 01 de janeiro de 2015.

Cláusula 2ª - Dos fundamentos Jurídicos da Patrocinadora:

É interesse da **PATROCINADORA**, em conjunto com o Poder Público, atender às novas dinâmicas sociais e econômicas trazidas à Ortigueira/PR e Região dos Campos Gerais, após a conclusão do Projeto Puma (implantação da fábrica de Celulose).

Que entre essas novas dinâmicas está a premente necessidade de desenvolvimento técnico e educacional e a **PATROCINADORA**, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ortigueira/PR e o Governo do Estado do Paraná está avaliando a viabilidade de sinergias e eficiências na instalação da Escola Técnica no mesmo município de instalação da nova fábrica de celulose, o que será celebrado mediante Convênio específico estabelecendo as contribuições das Partes envolvidas (Klabin, Município e Estado).

Que as instituições de ensino identificadas na Suécia e na Finlândia possuem um estilo de gestão, currículo e metodologia de ensino modelo para este tipo de atividade e podem servir como parâmetro e referência a serem estudados mediante missão técnica.

Cláusula 3ª – Do objeto:

O objeto deste patrocínio é disponibilizar recursos financeiros, a fundo perdido, à **PATROCINADA**, para custear as despesas de deslocamento e estada na Finlândia e Suécia, entre **28/05 a 04/06/2017**, referente à participação de dois agentes públicos da Secretaria de Estado da Educação, representados pela Senhora Secretária de Estado da Educação e a Senhora Chefe do Núcleo Regional de Ensino, em Missão Pedagógica, destinada à transferência de experiências tecnológicas que poderão ser adotadas nos cursos profissionalizantes de Operador Florestal e de Técnico Agrícola, ofertados pela Secretaria da Educação à Região dos Campos Gerais.

Parágrafo Único: Os demais detalhes técnicos e jurídicos, como também da autorização governamental para o afastamento de servidores ao exterior, constam da documentação apensa ao processo protocolado sob o nº 14.613.242-1.





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8389

Curitiba - Paraná

Cláusula 4ª – Das Responsabilidades da PATROCINADORA:

São responsabilidades da PATROCINADORA:

a) Transferir, a fundo perdido, recursos à **PATROCINADA**, no montante de **R\$ 39.677,39 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)** para atender as despesas de deslocamentos e estadias dos dois agentes da Secretaria de Estado da Educação, citados na Cláusula 2ª, na conta da **PATROCINADA**, aberta no **Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta corrente nº 11.722-6 – PARANAEDUCAÇÃO/KLABIN**, conforme a seguinte destinação:

a.1) Aquisição de duas passagens de ida e volta, classe econômica, no itinerário: Curitiba-Galeão; Galeão-Paris; Paris Helsinki; Helsinki Kuopio; Helsinki-Estocolmo; Estocolmo-Paris; Paris-Guarulhos e Guarulhos-Curitiba, somando R\$ 28.494,96 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); e,

a.2) Despesas de estadas, sendo 5 diárias de pernoite e 6 diárias de alimentação para a Secretária de Estado de Educação, no valor de R\$ 6.006,99 (Seis mil, seis reais e noventa e nove centavos) e 5 diárias de pernoite e 6 diárias de alimentações para a Chefe do NRE de Telêmaco Borba, no valor R\$ 5.175,44 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 11.182,43 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Os valores das diárias são estipulados em dólares americanos pelo Decreto nº 5453, de 4/11/2016 e foram convertidos, para fins deste patrocínio, em reais pela taxa de câmbio de 24/05/2017, conforme contrato de câmbio com o Banco do Brasil.

b) Orientar a **PATROCINADA** para o cumprimento das formalidades a serem seguidas para a execução e comprovação dessas despesas patrocinadas, nos moldes de suas regras obrigacionais;

c) Receber e aprovar a prestação de contas dos recursos disponibilizados para o cumprimento do objeto deste Termo.

Cláusula 5ª - Das Responsabilidades da PATROCINADA:

São responsabilidades da **PATROCINADA**, na qualidade de gestora operacional de apoio administrativo à Secretaria de Estado de Educação, conforme os fundamentos dos dispositivos citados na Cláusula 1ª:

a) Receber e contabilizar os recursos transferidos pela **PATROCINADORA**;

Sidy





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8389

Curitiba - Paraná

- b) Executar, observados os princípios legais, as tarefas operacionais, financeiras, contábeis e de prestação de contas decorrentes dos recursos recebidos da **PATROCINADORA**, para aplicação no objeto deste Termo de Patrocínio;
- c) Prestar contas à **PATROCINADORA** dos recursos transferidos, procedendo à devolução de saldo não utilizado, caso existente; e,
- d) Outras providências que eventualmente ocorrerem fora das previstas nas alíneas acima elencadas.

Cláusula 6ª – Do Valor do Patrocínio

O valor do patrocínio a ser transferido para a conta citada na alínea a da Cláusula 4ª é de **R\$ 39.677,39 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Cláusula 7ª – Do Plano de Aplicação da **PATROCINADA**:

As operações decorrentes do presente patrocínio correrão em acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Paranaeducação, aprovado pela 20ª Reunião do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, já que o Serviço Social Autônomo Paranaeducação não se configura como unidade orçamentária, vista a sua natureza jurídica de direito privado.

Cláusula 8ª – Compromisso Anticorrupção:

- a) As Partes comprometem-se a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.
- b) As Partes comprometem-se a assegurar e garantem expressamente que elas, seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente Termo de Patrocínio, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, sem exclusão de qualquer outra conduta que possa ser considerada como um ato ilícito.
- c) Ocorrendo o desvirtuamento do objetivo do Termo de Patrocínio, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis poderão ser tomadas por quem de direito, em desfavor dos responsáveis.
- d) A idealização desse Termo de Patrocínio possui caráter social e apartidário, não havendo qualquer vinculação política entre as Partes.





SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Rua dos Funcionários, 1323 CEP: 80.035-050

Telefone: (41) 3250-8389

Curitiba - Paraná

Cláusula 9ª – Da Vigência

O prazo de execução deste Termo de Acordo de Patrocínio é de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura e, a sua vigência, até 30.06.2017.

Cláusula 10 – Do Foro:

Fica eleito foro de Curitiba/PR para dirimir qualquer dúvida originada pela execução deste Termo de Patrocínio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor que vão assinadas pelos acordantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Telêmaco Borba, em 24 de maio de 2017.

PELA PATROCINADORA:

UILSON ROBERTO BEZERRA DE PAIVA
Gerente de Relações com a Comunidade

JOSÉ ARTEMIO TOTTI
Diretor Florestal

PELA PATROCINADA:

JUAREZ ALBERTO DIETRICH
Superintendente

SIDNEY PINHEIRO GONÇALVES
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1)
Nome: CLEVERSON JOÃO VEIGA
RG: 4.062.322-1

2)
Nome: Daniel Steffe Ruy
RG: 294.524-6

